



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-012/221/06



ASSUNTO
Taxas do FEPOM

LEGISLAÇÃO REFERENTE
INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/04

DOCUMENTO: Ofício nº CCB-271/221/03 do 9º GB

1 CONSULTA EFETUADA:

1.1 Qual a taxa do FEPOM a ser cobrada para quaisquer eventos temporários quando da solicitação de vistoria?

2 RESPOSTA:

2.1 A taxa de vistoria deverá ser calculada de acordo com a área delimitada a ser ocupada pelo evento, incluindo as áreas edificadas, arenas, estandes, barracas, arquibancadas, palcos e similares, excluindo-se as áreas destinadas a estacionamentos descobertos.

São Paulo, 18 de maio de 2006

JULIO FLÁVIO ROSOLEN
Cel PM Chefe